

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
3. S. em 10/1/1981

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
10 NOV 1981
0686

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

1343

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências versando sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destina-se a atender a A.P.M. da EEPG(A) de Vila Rosina.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências.

Engº. Gino D'Artora
ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24/1/11/1981

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1546/81.-

Através do Ofício nº 700/81, de 10 de novembro de 1981, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa - apenso à / Mensagem nº 1343 - o Projeto de Lei em tela, dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Após deliberação pelo Plenário, foi enviado a estas Comissões para uma análise sob os aspectos legal, jurídico e constitucional.

A abertura de créditos suplementares das dotações do Executivo é atribuição exclusiva do senhor Prefeito, conforme a Lei nº 4320/64.

A iniciativa de destinar uma verba à A.P.M. da / EEPG(A) de Vila Rosina é louvável e não encontramos empecilhos de ordem legal ou constitucional que possam obstar esta propositura.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1546/81.

Caieiras, em 23 de novembro de 1981

-CARLOS GOMES-

Relator

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24 / 11 / 81

PRESIDENTE

Em reunião realizada nesta data, as Comissões de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, em conjunto, aprovaram o parecer do digno Relator, Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1546/81.

-CARLOS GOMES-

Presidente

-MÁRIO DELLA TORRE-

Membro

-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

Membro

-RUTH DE CARVALHO D'ARTORA-

Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
3.ª S. em 10 de 11 de 1981

RECEBIDO
0585
10 NOV 1981

PROJETO DE LEI N.º 1546/81
PRESIDENTE
(09 DE NOVEMBRO DE 1.981)

Dispõe: sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. Recursos Superv. pelo Depto. de Administração e Finanças

08.81.031.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. DE ENGENHARIA

03. Divisão de Obras

03.07.025.1.009

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á à A.P.M. da EEPG(A) de Vila Rosina.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de novembro de 1.981.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24 de 11 de 1981

PRESIDENTE

GINO DÁRTORA
ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-